

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
**RECURSOS:** Fontes: 1.500.000.000 e 1.501.000.250.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER.  
**CONTRATADA:** Lúcia Eneida Rodrigues – CPF 763.758.549-20.  
**DATA:** 14/05/2024

50817/2024

**JUCEPAR****DESPACHO**

Adjudico e homologo, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, a decisão do Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº PE 73/2024, para contratação de fornecimento e instalação de divisórias em drywall, incluso desinstalação, pinturas, portas e vidros, para atender a demanda da Junta Comercial do Paraná, em favor da empresa Acabamentos Vale do Vai Ltda, CNPJ nº 48.218.164/0001-16, no valor total de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais), com base no Parecer PROC Nº 33/2024 da Procuradoria Regional desta autarquia (fls. 395 a 397), e na manifestação favorável da Secretaria Geral (fls. 392, 393 e 398), bem como, autorizo a realização da despesa consoante o disposto no art. 1º, § 3º e § 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Assim, encaminhe-se o presente protocolo à Coordenadoria de Administração para as devidas providências.  
 Curitiba, 13 de maio de 2024.

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
 Presidente da Jucepar

50584/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO nº 004 ao CONTRATO nº 14/2021**

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.  
 Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56  
 Objeto: Prorrogação de prazo para mais um período de 12 (doze) meses conforme cláusulas 8 e alteração da razão social de Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. para Pluxee Benefícios Brasil S.A. conforme alteração do contrato social.  
 Valor mensal: R\$ 110.718,66 (cento e dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), valor estimado.  
 Valor Total: R\$ 1.328.623,92 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), valor estimado.  
 Vigência: 12 (doze) meses, de 27/07/2024 a 26/07/2025.  
 Dotação Orçamentária: F3331.23.125.20.8047 3390.4602 – Fonte: 1.501.000.250 – Recursos Próprios.  
 Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente da Jucepar – Em: 06/05/2024  
 Origem: Pregão Eletrônico nº 548/2021, Protocolo nº. 17.516.168-6.  
 Protocolo nº 21.987.544-4

**Bruno Purckote Gonçalves**  
 Coordenador de Administração e Finanças/Jucepar

50762/2024

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**6º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 012/2018**

Contratante: Junta Comercial do Paraná, CNPJ nº 77.968.170/0001-99.  
 Contratada: Orpas Organização Paranaense de Segurança LTDA, CNPJ nº 11.009.550/0001-98.  
 Protocolo: 22.050.071-3  
 Objeto: Para fins de cumprimento à Cláusula 13 do contrato nº 012/2018 de prestação de serviço de vigilância armada e desarmada com insumos, acessórios e equipamentos necessários, decorrente de repactuação dos preços praticados, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024.  
 Valor unitário reajustado – Vigilante desarmado diurno – 12x36 horas: R\$ 12.589,45 (doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)  
 Valor unitário reajustado – Vigilante desarmado noturno – 12x36 horas: R\$ 14.135,90 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)  
 Valor Mensal reajustado: R\$ 53.540,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)  
 Valor contratual reajustado: R\$ 633.569,28 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)  
 Valor do termo de apostilamento: R\$ 23.517,36 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)  
 Percentual total de reajuste: 5,14% (índice de repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT para o exercício de 2024)  
 Dotação Orçamentária: F3331.23.125.20.8047 3390.3702 – Fonte 1.501.000.250 – Recursos Próprios  
 Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni de Mello/ Presidente da JUCEPAR – Em: 09/05/2024  
 Vigência: de 01/02/2024 a 31/10/2024

**Bruno Purckote Gonçalves**  
 Coordenador de Administração/Jucepar

50761/2024

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2947/2022**

Contratante: Junta Comercial do Paraná - Jucepar, CNPJ 77.968.170/0001-99  
 Contratada: Adilson Ribeiro Lucina - Comércio de Eletrônicos ME, CNPJ sob o nº 18.740.998/0001-26  
 Objeto: O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato nº 2947/2022, em conformidade com a 13ª cláusula do contrato, por ato unilateral fundamentada no inciso X do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, devido ao falecimento do contratado.  
 Data da assinatura: 14/05/2024.  
 Protocolo nº: 22.091.217-5  
 Signatário: Marcos Sebastião Rigoni de Mello - Presidente da Jucepar;

**Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
 Presidente da Jucepar

50760/2024

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATOS MERCANTIS N. 10/2024**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n. 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 30/04/2024, e em conformidade com o Memorando n. 10/2024, de 09/05/2024, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

Empresa: PRIDE ENGENHARIA S/A, NIRE: 41300303592, Ato: Ata de AGE – protocolo 23/857571-3 (PRE2302825810), Protocolo do desarquivamento: 24/060316-8;

Empresa: ASSOCIACAO ESPORTIVA BORNEMANN BROTHERS (Restaurante Fiorenze - anterior), NIRE: 41600582152, Atos: 1ª alteração contratual – protocolo 20/591809-3 (PRP2150898854), Protocolo do desarquivamento: 24/060306-0;

Empresa: VIA IMAGEM FOTO E VIDEO LTDA, NIRE: 41205711069, Atos: 2ª alteração contratual - protocolo 10/965094-8, Protocolo do desarquivamento: 24/161330-2;

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PISOS STABACH & HUTTNER LTDA ME, NIRE: 41205344619, Atos: Contrato Social – protocolo 04/384916-4, Enquadramento - protocolo 04/384917-2, Reenquadramento – protocolos 05/159338-6, 06/059847-6 e Alteração Contratual 07/092900-9, Protocolo do desarquivamento: 24/161115-6.

CUMPRA-SE.  
 PUBLIQUE-SE.  
 Curitiba, 14 de maio de 2024

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
 Presidente

51029/2024

**LOTTOPAR****Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR****AVISO DE ABERTURA DE PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2023, a Comissão Especial de Credenciamento designada por meio da Portaria nº 036/2024 – LOTTOPAR, torna público que promoverá abertura de novo período para envio de requerimento de credenciamento, sendo realizado novas análises aos documentos encaminhados pelos interessados.

Fundamentado legalmente pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, Lei Estadual nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 10.843, de 26 de abril de 2022, Decreto Estadual nº 2.434, de 07 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 5.039 de 1º de março de 2024, nos termos estabelecidos em EDITAL e ANEXOS.

O certame será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas no presente Edital, seus anexos e na legislação acima referenciada, bem como observamos que todos os esclarecimentos/retificações até o presente momento são parte integrante do referido edital.

As dúvidas decorrentes da interpretação deste EDITAL e seus anexos poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o e-mail [credenciamento@lottopar.pr.gov.br](mailto:credenciamento@lottopar.pr.gov.br).